



DECRETO Nº 3.377, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1.275, de 19 de agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para mandato de 08 de Fevereiro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2019, podendo ser reconduzidos por igual período, os seguintes cidadãos:

I – Representantes de entidades que desenvolvam estudos e/ou ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Carina Mori Diehl
Suplente: Filipe Braga Campos
- b) Câmara dos Vereadores:
Titular: Ricardo Vitor Ribeiro
Suplente: Henrique Cesar Bernardes
- c) Órgãos estaduais instalados no município, ligados direta ou indiretamente à atividade rural:
Titular: Luiz Fernando Faria (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER)
Suplente: Luciano dos Santos Gabriel (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA)
Suplente: Paulo Sergio Pinto (Serviço Integ. de Arrec. Tributária e Fiscal – SIAT)
- d) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG:
Titular: Alessandro Gonçalves Vicente
Suplente: Emerson Dias Gonçalves

II – Representantes dos agricultores familiares e trabalhadores rurais assalariados:

- a) Sindicato Rural de Maria da Fé:
Titular: Hélder Márcio de Campos
Suplente: Roselle Fernandes Torres de Oliveira
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maria da Fé:
Titular: Luiz Gonzaga Barnabé
Suplente: Marcos Rodrigues de Souza
- c) Associação dos Produtores de Agricultura Natural de Maria da Fé – APAN-FÉ:
Titular: Luiz Silvério Gomes
Suplente: Yurico Tatamiya
- d) Associação de Produtores de Leite do Bairro Posses:
Titular: Paulo Henrique de Campos
Suplente: Delfim Cesário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 3.377, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1.275, de 19 de agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para mandato de 08 de Fevereiro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2019, podendo ser reconduzidos por igual período, os seguintes cidadãos:

I – Representantes de entidades que desenvolvam estudos e/ou ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Carina Mori Diehl
Suplente: Filipe Braga Campos
- b) Câmara dos Vereadores:
Titular: Ricardo Vitor Ribeiro
Suplente: Henrique Cesar Bernardes
- c) Órgãos estaduais instalados no município, ligados direta ou indiretamente à atividade rural:
Titular: Luiz Fernando Faria (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER)
Suplente: Luciano dos Santos Gabriel (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA)
Suplente: Paulo Sergio Pinto (Serviço Integ. de Arrec. Tributária e Fiscal – SIAT)
- d) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG:
Titular: Alessandro Gonçalves Vicente
Suplente: Emerson Dias Gonçalves

II – Representantes dos agricultores familiares e trabalhadores rurais assalariados:

- a) Sindicato Rural de Maria da Fé:
Titular: Hélder Márcio de Campos
Suplente: Roselle Fernandes Torres de Oliveira
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maria da Fé:
Titular: Luiz Gonzaga Barnabé
Suplente: Marcos Rodrigues de Souza
- c) Associação dos Produtores de Agricultura Natural de Maria da Fé – APAN-FÉ:
Titular: Luiz Silvério Gomes
Suplente: Yurico Tatamiya
- d) Associação de Produtores de Leite do Bairro Posses:
Titular: Paulo Henrique de Campos
Suplente: Delfim Cesário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal